

Processo 67665438

fl. 620
R



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº Processo: 72253991 Autuado em: 29/10/2015 15:39:14
Interessado: GABRIEL FARDIN PEREIRA

Origem: SEGER
Assunto: RECURSO

Resumo: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015 - SEGER

72253991



SEP

Processo 6766 5438 Pl. 021

AC | AARÃO CARNEIRO 72253991



EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO - SENHORA DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER

GABRIEL FARDIN PEREIRA, brasileiro, solteiro, leiloeiro oficial regularmente registrado perante a JUCEES sob o n.º 055/2013 e regularmente inscrito perante o CPF sob o n.º 057.573.187-75, com endereço sito à Rua Dr. Guilherme Serrano, Nº 165/1101, Barro Vermelho, Vitória/ES, 29.057-650, por intermédio de seu advogado regularmente constituído pelo instrumento de procuração contido em anexo e que recebe as intimações no endereço contido no rodapé do presente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor com fulcro no item 7.3.1.2 do Edital

RECURSO

contra o ato de INABILITAÇÃO do recorrente do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER, aduzindo os fundamentos de direito e de fato necessários ao provimento do recurso em virtude de erro no apreciação da documentação.

1 - DA TEMPESTIVIDADE:

1. De acordo com item 7.3.1.2, é de cinco (5) dias úteis o prazo para interposição do presente recurso.
2. Neste contexto, tendo sido publicada no dia 26/10/2015 o ato que inabilitou o recorrente, o prazo para interposição do presente recurso se findará no dia 04/11/2015, visto que de 30/10/2015 a 02/11/2015 não terá expediente deste órgão.
3. Assim, **requer** seja conhecido o presente recurso.

2 - DA COMPROVAÇÃO - CERTIDÃO ÚNICA:

4. Compulsando os autos, se observa que a autoridade competente inabilitou o licitante porque não teria cumprido a exigência contida na letra "e" do item 5.3.1 que corresponde ao seguinte:

e) Certidão emitida pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do leiloeiro referentes a Execuições Fiscais.

5. Diante disto, há que verificar que a exigência do referido documento destina-se a demonstrar que o licitante não está sendo processado por nenhuma das fazendas públicas no seu DOMICÍLIO. Portanto, a demonstração de tal FATO será feita por meio de documento fornecido pelo Poder Judiciário.
6. Nesta linha de pensamento, é sabido que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo emite certidão negativa ÚNICA que se presta a demonstrar a inexistência de qualquer processo em face de uma única pessoa, tendo o Recorrente apresentado à fl. 503 dos autos.
7. Em detida análise do caderno processual e do documento em comento é claro que a certidão engloba todas as varas do Poder Judiciário da Comarca de Vitória:

Processo 676 5938

p. 623

A C | AARÃO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS
Nº PROCESSO
72253991
Nº FLS / RUBRICA
03
PROCOLO/GEA/GISEGER

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL PARA COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

Dados da Certidão

Nome: GABRIEL FARDIN PEREIRA

8. Note-se que igualmente como ocorre com a certidão da Justiça Federal, o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo já emite uma única certidão para evitar que sejam emitidos vários documentos, se trata da aplicação do princípio da EFICIÊNCIA do serviço público.

9. Vejamos o teor da CERTIDÃO:

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e Ple) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

10. Mais precisamente no que se refere à execução fiscal, o item "f" indica exatamente a abrangência da certidão englobando as EXECUÇÕES FISCAIS:

f. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

11. Diante de abrangência, certamente não se mostra lícita a inabilitação do Recorrente que claramente cumpriu com as exigências editalícias, tendo apresentado CERTIDÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, visto que NÃO se exige a apresentação de certidão de cada uma das varas de execução fiscal da Comarca de Vitória.

12. De outro modo, estar-se-ia violando o edital e toda legislação de licitações porque se está exigindo documento diverso daquele do edital.

13. Ora, se um ÚNICO documento comprova a inexistência de ações em face do Recorrente e se o mesmo apresentou as certidões

Processo 67665438 p. 624
A C | AARÃO CARNEIRO 72253991

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS
Nº PROCESSO
09
Nº FLS / RUBRICA
PROTÓCOLO/SEAC/SEDEF

negativas com as fazendas públicas estadual e municipal (fls. 515-517), visto que ainda que tivesse obtido a SUSPENSÃO do crédito tributário seria caso de certidão POSITIVA com efeitos de negativa (CTN, Art. 206).

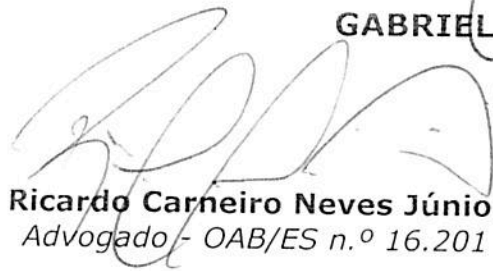
14. Por tais razões, é indevida a inabilitação do licitante especialmente porque comprovou NÃO possui nenhuma execução fiscal proposta em face de sua pessoa.

15. Assim, **requer** seja conhecido e provido o presente recurso para habilitar o Recorrente.

**Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.**

Vitória (ES), 28 de outubro de 2015.


GABRIEL FARDIN PEREIRA


Ricardo Carneiro Neves Júnior
Advogado - OAB/ES n.º 16.201

Thiago Aarão de Moraes
Advogada - OAB/ES n.º 12.643

Processo 67665438

P. 025

Item: 3

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE AÇÕES HUMANAS Nº PROCESSO 7225399
 Nº FLS / RUBRICA 05113
 PROTOCOLO DIGITALISADO 67665438
 Página 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL PARA COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

Dados da Certidão

| | | | |
|----------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Nome: | GABRIEL FARDIN PEREIRA | | |
| Data de Nascimento: | 28/04/1987 | CPF: | 057.573.187-75 |
| Nome do Pai: | SERGIO DE PAULA PEREIRA | Nome da Mãe: | WALDETH PESENTE FARDIN |
| Data de Expedição: | 16/10/2015 13:42:02 | Validade: | 30 DIAS |
| Nº da Certidão: | * 2014915210 * | Estado Civil: | - NÃO INFORMADO - |
| Nacionalidade: | - NÃO INFORMADA - | RG com órgão expedidor: | 1852926 |
| Título de Eleitor: | - NÃO INFORMADA - | Carteira Profissional: | - NÃO INFORMADO - |
| Profissão: | - NÃO INFORMADA - | | |
| -- ENDEREÇO -- | | | |
| Município: | - NÃO INFORMADO - | Bairro: | - NÃO INFORMADO - |
| Logradouro: | - NÃO INFORMADO - | Número: | - NÃO INFORMADO - |
| Complemento: | - NÃO INFORMADO - | CEP: | - NÃO INFORMADO - |
| -- CONTATO -- | | | |
| Email: | - NÃO INFORMADO - | Telefone Fixo: | - NÃO INFORMADO - |
| | | Telefone Celular: | - NÃO INFORMADO - |

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela